

LEI Nº 2891/84
de 25 de outubro de 1984

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Metalúrgicos Aposentados de São José dos Campos, Caçapava, Jacareí e Santa Branca.

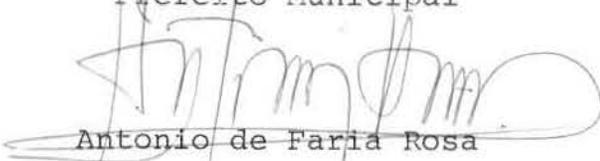
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Metalúrgicos Aposentados de São José dos Campos, Caçapava, Jacareí e Santa Branca, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

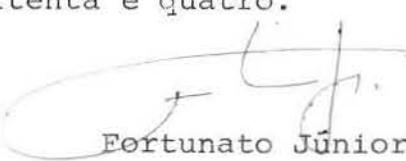
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos